

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE - IFSC – 01/2019

A Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da Mostra de Coquetelaria do Curso Técnico em Restaurante e Bar 2019/1, que ocorrerá no Câmpus Florianópolis-Continente, Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros, Florianópolis/SC, no dia 21/05/2019.

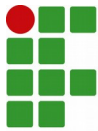
1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Mostra de Coquetelaria do Curso Técnico em Restaurante e Bar, turma 2018/2, onde os alunos apresentarão seus coquetéis autorais para um júri externo, sendo avaliados por eles. A atividade se fundamenta em alicerçar todo o conhecimento (teórico e prático) adquirido durante o curso em uma prática que envolve o encadeamento de todos os conhecimentos, chegando-se a um produto final, um coquetel autoral apresentado pelos próprios estudantes. Além disso, o contato com profissionais do setor e o retorno dos mesmos é um importante feedback e incentivo ao futuro profissional, além de ajudar na formação de networking.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

1 Para fins no disposto neste edital, considera-se:

- 1.1 **apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;
- 1.2 **apoiador:** pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;
- 1.3 **evento:** instrumento institucional e/ou promocional utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações,



produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- 2.1 Doação de brindes para distribuição gratuita (canetas, chaveiros, material de escritório, canecas, camisetas, blocos de anotações, dentre outros);
- 2.2 Doação de 1 garrafa de gin, 1 garrafa de vodka standard e 1 garrafa de vodka premium.
- 2.3 Os materiais ou serviços de que trata o **item 2** serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.
- 2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.
- 2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3 Concessão ao(s) Apoiador(es)

- 3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

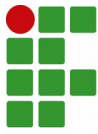
- 3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.2.1 Para atendimento ao subitem 2.1

- veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

3.2.2 Para o atendimento ao subitem 2.2

- veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador – 20 minutos;



- citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;

É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

3 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

3.1 Serão aceitas propostas para o Mostra de Coquetelaria do Curso Técnico em Restaurante e Bar 2019/1 até as 16 horas, horário de Brasília, do dia 02 de maio de 2019.

3.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br.

3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

Caso existir interesse/participação no mesmo item será dado prioridade à primeira proposta recebida pelo IFSC considerando informações do e-mail institucional.

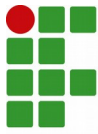
3.4 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>.

3.4.1 As empresas participantes poderão interpor recurso até as 16 horas do dia oito de maio de 2019 através de mensagem eletrônica (e-mail) para cere.cte@ifsc.edu.br.

3.4.2 O resultado final será divulgado no dia 10 de maio de 2019 no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>.

3.5 Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

3.6 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as



responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4 CRONOGRAMA

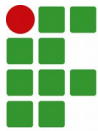
Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	23/04/2019
Término do recebimento de propostas	02/05/2019
Divulgação da lista das propostas inscritas	03/05/2019
Análise das propostas	06/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	06/05/2019
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	08/05/2019
Divulgação o Resultado final	10/05/2019
Prazo para execução do apoio	21/05/2019

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o professor Jucelio Kulmann de Medeiros para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3877-8423 ou endereço eletrônico jucelio.medeiros@ifsc.edu.br.
- Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente.

Direção-Geral do Câmpus Florinópolis-Continente

FLORIANÓPOLIS, 22 de abril de 2019.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO – SETIC 2018	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 01/2019, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO MOSTRA DE COQUETELARIA. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA